



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 073/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO DO ESPORTE MUNICIPAL EM RAZÃO DO AUMENTO DOS CASOS POSITIVOS DO COVID-19, E INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO COMBATE A PANDEMIA"

O PREFEITO MUNICIPAL *JOÁS FERRAZ MICHETTI*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a "situação de emergência" decretada no Município através do Decreto nº 012 de 18 de março de 2020 e alterações ulteriores;

CONSIDERANDO decisão recente do Pleno do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 no sentido de reconhecer a autonomia dos municípios para regulamentarem medidas de isolamento social e complementar, no que couber, a legislação federal ou estadual, sempre que se tratar de assuntos de interesse local, à luz do art. 30, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o aumento dos casos positivados do COVID-19, e a importância do isolamento social para a contenção da pandemia, os membros do COMITÊ INTERSETORIAL DE COMBATE AO COVID-19, da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-Pr, na qual por unanimidade entenderam pela suspensão por tempo indeterminado do esporte municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a partir do dia 02 de dezembro de 2020, a suspensão de todas as atividades esportivas, em decorrência do aumento intempestivo dos casos positivos do COVID-19, a fim de estabelecer maior isolamento social, para o combate a pandemia.

Art. 2º. As determinações desse decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se menos rígidas, de acordo com as ocorrências locais em relação ao COVID19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS e/ou novas



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

determinações do Governo Estadual e/ou Federal. Art. 11. O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos nº 12/2020, 14/2020 e 19/2020, todos de março de 2020, no que não forem conflitantes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia 02 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal